



COPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 254/2020

Cariacica/ES, 13 de Outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CONSULTE SEU PROCESSO  
[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

**Processo: 18184 / 2020**

Data: 14/10/2020 14:56

CAI: 5492

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/ADM-Nº 254/2020 - ENCAMINHA AUTOGRAFO Nº 68/2020 /  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC Nº 41/2020

Exmº. Sr.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de  
**CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO** nº 68/2020, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC Nº 41 /2020 - Altera a denominação da rua Projetada, a qual passa a ser denominada Guilherme Silva Conceição, localizada no bairro Graúna, neste Município, e dá outras providências.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Virtual realizada no dia 13/10/2020.

Respeitosamente,

  
**CÉSAR LUCAS**  
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003400340033003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 68/2020  
PROJETO DE LEI CMC Nº 41/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI CMC Nº. 41/2020 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**Altera a denominação da rua Projetada, a qual passa a ser denominada Guilherme Silva Conceição, localizada no bairro Graúna, neste Município, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica denominada a rua Projetada, Guilherme Silva Conceição, localizada no bairro Graúna, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 13 de outubro de 2020.

  
ANGELO CESAR LUCAS  
Presidente

  
EDGAR PEDRO TEIXEIRA  
1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE  
2º Secretário

